



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 253/2014

Rorainópolis-RR, 25 de abril de 2014.

Publicação

Publicado em consonância com o
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT
437/447 e 242/522.
Em 25/04/14

Dispõe sobre a instituição do **Dia Municipal da Marcha para Jesus** no âmbito do Município de Rorainópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Rorainópolis, o **Dia Municipal da Marcha para Jesus**, o qual deverá ser comemorado no último sábado do mês de Agosto.

§1º - As comemorações alusivas a este dia, compreenderão dentre outras, atividades voltadas para divulgação do Evangelho no Município.

§2º - Aprovada a presente Lei, que sejam comunicadas todas as Igrejas Evangélicas do Município.

§3º - No Dia Municipal da Marcha para Jesus, fica a Administração Municipal, autorizada a promover eventos públicos voltados para seguimento evangélico da população com livre acesso a toda comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 25 de abril de 2014.


Adilson Soares de Almeida.
Prefeito

RECEBIDO
Em / /